



## DELIBERAÇÃO N.º 99/CNE/AUT/2016

Reunião Interna de 22 de Agosto de 2016

### Assunto: Solicitação do GPAIS - Repartição de espaços para afixação de propaganda gráfica

Considerando a reclamação recebida da GPAIS contra a distribuição feita pela Câmara Municipal de São Filipe (adiante CMSF) dos espaços especiais destinados à afixação de material de propaganda gráfica política, alegando que essa candidatura não foi contemplada na referida distribuição, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, nos seguintes termos:

Tendo havido a distribuição dos espaços para afixação de propaganda gráfica, sem que a candidatura da GPAIS tenha sido contemplada com a distribuição de espaços, a CMSF deverá, de imediato, proceder à redistribuição dos espaços destinados à afixação de material de propaganda gráfica política, existentes no Município, entre as 3 (três) candidaturas, de modo, a garantir a igualdade de condições e oportunidade entre as mesmas, nos termos do art. 110º/2 do Cód. Eleitoral.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

